

Estudo Técnico Preliminar 88/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 00094.000393/2021-92

2. INTRODUÇÃO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Allan Robson Cruz

3. Descrição da necessidade

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de automação para o Gabinete e a Sala de Reuniões do Presidente da República, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, integração e suporte técnico preventivo e corretivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A solução de automação visa atender as seguintes salas da Presidência da República:

- a) Gabinete do Presidente da República,
- b) Sala de Reuniões do Presidente da República.

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

LOTE ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de equipamentos e instalação de solução integrada de automação para o Gabinete do Presidente da República e para a Sala de Reuniões do PR com garantia da instalação e dos equipamento pelo período de 60 (sessenta) meses
2	Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações por 12 meses.

Neste sentido, o processo visa a aquisição de equipamentos com garantia e manutenção para adequar e modernizar a infraestrutura e substituir equipamentos antigos ou de longo tempo de uso, sem peça de reposição, sem suporte técnico e sem garantia.

Os diversos ambientes que atendem ao Gabinete do Presidente da República, tais como: gabinete do Presidente, e sala de reuniões, estão automatizados e controlados remotamente através de um sistema de controle unificado da marca CRESTON.

Contudo, o atual contrato de Manutenção/suporte está no seu último aditivo de renovação contratual.

O atual sistema, modelo MC2E (série 2) da Creston tem mais de 10(dez) anos e hoje este fabricante já está na série 4, com cada vez maior dificuldade em conseguir peças de reposição, pois foi descontinuado.

Ademais, estes equipamentos requerem atualizações sempre que novas funcionalidades são demandas pelas autoridades competentes ou mudanças de estruturas se fazem necessárias nos diversos ambientes, tal como a inserção de novos equipamentos passíveis de serem controlados por um sistema de automação.

Adicionalmente, há a necessidade de manutenção corretiva dos sistemas existentes, quando estes deixam de funcionar, apresentam problemas na infraestrutura correlata ou ainda que por um defeito operacional. Distinta da situação anterior, o serviço assume então caráter de urgência, demandando pronto atendimento de pessoal especializado.

Destarte, tratam-se de sistemas cujo funcionamento não é passível de descontinuidade, requerendo, portanto, restabelecimento no menor prazo possível.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações	Caio Victor Tobias de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

- **Instalação:** Instalação e configuração de todos os equipamentos de ambas as Salas de modo a operarem totalmente integrados. O sistema do Gabinete e da Sala de Reuniões são separados e independentes.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações:** Preventivo e Corretivo para garantir a efetiva operação dos equipamentos durante o seu uso diário no período de Garantia para todos os componentes da solução que deverá ser de 60 (sessenta) meses contados do recebimento definitivo.

No Suporte técnico a Contratada deve dar orientações básicas de como manusear o sistema.

- **Operação Assistida:** Disponibilizar um profissional, com conhecimentos de instalação, configuração, operação e resolução de problemas relacionados à solução como um todo, durante um período de 5 (cinco) dias corridos, prestando os esclarecimentos que forem solicitados referentes à utilização dos equipamentos e softwares integrantes da solução.

CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO

Considerando se tratar de uma única solução composta por diversos equipamentos e havendo a integração e compatibilidade técnica entre eles, a manutenção da solução como um todo é fundamental para a garantia da qualidade do serviço, uma vez que a falha de um deles poderá comprometer todo o ambiente e, ainda, caso de divisão do objeto resulte em contratos separados, a complexidade da gestão comprometerá diretamente a qualidade final do serviço que é o de manter as salas da Presidência em pleno funcionamento.

A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento relativo aos serviços de suporte técnico, no local ou remotamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da abertura da ocorrência.

Quando tratar-se de reconfiguração de sistemas, a CONTRATADA deverá concluir a manutenção corretiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da abertura da ocorrência, restaurando a solução à sua condição de plena operação.

Quando tratar-se de troca de partes ou peças, a CONTRATADA deverá concluir a manutenção corretiva dos itens a serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da abertura da ocorrência, restaurando a solução à sua condição de plena operação.

Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e não seja possível a sua correção nos prazos estabelecidos, a CONTRATANTE poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços.

Caso a manutenção corretiva não seja tecnicamente viável, a CONTRATADA deverá fornecer um novo item de características iguais ou superiores, garantindo-se a compatibilidade e integridade da solução.

Os chamados mencionados neste capítulo serão realizados por meio de contato telefônico ou e-mail.

A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da CONTRATANTE.

As despesas decorrentes da substituição, retirada, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da CONTRATADA e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.

GARANTIA

A solução fornecida deve ter todos seus componentes cobertos por garantia oficial do fabricante, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal;

A Contratada deve descrever, em sua proposta, os termos da garantia técnica oferecida pelo fabricante, incluindo o Part Number da garantia ofertada e fornecendo também, em momento oportuno, o número de contrato individual (em nome da contratante) junto ao fabricante;

Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs) ou melhorias;

Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e email, em língua portuguesa (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO

Devem ser fornecidos todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.

Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.

Todo o cabeamento deve permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.

Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos nestas especificações, totalmente instalados, configurados, integrado 100% operacionais com todas as funcionalidades previstas nas especificações.

Os serviços deverão ser realizados por técnico com certificação técnica emitida pelo fabricante da solução.

Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da Presidência, devendo os parâmetros a serem configurados serem alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone ou conferência web.

- Cabe a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas, cabendo a contratante a aceitação ou não;
- Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela contratada.
- Neste documento devem conter a relação de produtos; descrição e quantidades de equipamentos e serviços; descrição da infraestrutura atual e desejada; detalhamento dos serviços que serão executados; premissas do projeto; local, horários e condições de execução dos serviços; pontos de contato da contratante e contratada; cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável); relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços; responsabilidade da contratante e contratada; plano de gerenciamento de mudanças; itens excluídos no projeto; e termo de aceite.
- Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos

equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 (quinze) dias úteis após a finalização dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, o licitante deve apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico para a solução ofertada.

Nos atestados devem estar explícitos: a empresa ou órgão que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os equipamentos administrados com suas respectivas descrições (versão, capacidade, etc.);

Para efeito da comprovação de qualificação técnica, poderão ser exigidos documentos complementares;

Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da contratante, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei;

No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove atividade de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais, conforme art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, autoriza expressamente a administração a exigir da licitante a comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado.

A exigência dos atestados se justifica pela necessidade de obtenção de garantias de experiência e qualidade comprovada da contratada na prestação dos serviços em comento, devido a complexidade técnica da aquisição e serviços, e as exigências dos requisitos de segurança.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Os profissionais da Contratada que prestarão serviços no âmbito desta contratação deverão possuir pelo menos 01 (um) profissional na área de engenharia em uma das seguintes especialidades:

- elétrica,
- eletrônica,
- controle e automação,
- telecomunicações.

Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, pelo menos 01 (um) profissional com, no mínimo, as seguintes Certificações:

- “Fundamentos de Programação”: Certifica o técnico nas funções de configuração avançadas e diagnóstico necessárias para instalar e manter os sistemas de Automação em funcionamento;
- “ Fundamentos de Design”: Certifica o técnico nas funções de criar soluções de Automação completas, fáceis de usar e de suportar tecnicamente.

Serão aceitas Certificações similares, porém que sejam relacionadas a Design e Programação de Sistemas de Automação.

As comprovações dos 2 (dois) itens anteriores dar-se-ão por meio da:

- apresentação de cópia de registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou cópia do contrato de prestação de serviço, ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e que o responsável técnico indicado conste na Certidão de Registro emitida pelo CREA.
- Quando a comprovação se der por “Contrato de Prestação de Serviços”, apresentar Declaração do Profissional, específica para essa licitação, em que concorda com a indicação do seu nome como Contratado.

Os requisitos de metodologia de trabalho não são aplicáveis quanto ao objeto em comento.

Em relação aos requisitos de segurança da informação, a Contratada deverá garantir a segurança, bem como não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações desta Presidência da República a que tiver acesso no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;

A contratada deverá celebrar o Termo de Confidencialidade da Informação e o Termo de Ciência.

DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS

Os requisitos legais estão compreendidos na Lei nº 10.520/2002 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, bem como no disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010 e no art. 25 da IN. SGD/ME nº 1/2019.

Requisito Temporal 1 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os requisitos de segurança são os requisitos específicos praticados pela Presidência da República, quanto ao acesso e a permanência de terceirizados nas dependências.

Os requisitos sociais, ambientais e culturais deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de automação para o Gabinete e a Sala de Reuniões do Presidente da República, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, integração e suporte técnico preventivo e corretivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Id	Descrição da solução
1	Manter o atual equipamento contratando apenas Manutenção por mais 12 meses e prorrogável por 60 (sessenta) meses no interesse da administração.
2	Aquisição de nova solução de automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção.

O item 2, Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações, terá duração de 12 meses prorrogável sucessivamente até 60 (sessenta) meses em caso de interesse da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

Diante do exposto, verifica-se que a opção viável para a contratação em tela é a Opção 2 de Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte/Reprogramações. Esta opção permite: 1) a ampla participação do mercado na oferta da solução que atende tecnicamente os requisitos da necessidade de negócio; 2) a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração por meio do processo licitatório com garantia dos equipamentos, da instalação, bem como, adquirir equipamentos que se encontrem no catálogo das fabricantes e com garantia prevista contratualmente.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Ademais, na Opção 1 de Manter o atual equipamento existente na Presidência da República limitaria a concorrência no processo licitatório a poucos fornecedores autorizados pelo fabricante e o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E> Em análise comparativa, tecnicamente a opção 1 não é a prevista no PAC tendo em vista que conforme espelho SEI nº 2458497 a previsão é a de Modernização da solução de automação e não um novo contrato de manutenção de 12 (doze) meses e que poderia ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, ademais, apenas um novo contrato de manutenção levaria o atual equipamento que já está fora do período de garantia a operar por ainda mais tempo aumentando em muito as chances de panes mais graves e falta de peças, afinal, a atual solução já é obsoleta.

Tratando-se de uma solução antiga com mais de 10 (dez) anos de uso, há dificuldade na reposição de peças por se tratar de um equipamento obsoleto, as baterias dos painéis de controle estão viciadas, tem pouquíssima durabilidade, a controladora é antiquada, não há mais garantia do funcionamento dos produtos tendo em vista que a garantia do fabricante já expirou há bastante tempo, e há grande risco de descontinuidade no serviço, dada a obsolescência dos equipamentos. Ademais o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 - Item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças Item 02 de R\$ 33.059,71 , lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos.

Em relação a Opção 2 de Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte/Reprogramações vai ao encontro do definido no PAC, pois moderniza a atual solução que conforme já mencionado, é bastante obsoleta, ademais, com o decorrer do tempo e uso, os equipamentos tem a depreciação natural e também as causadas por eventos não previstos como por exemplo, caiu água do Ar Condicionado no painel de controle do Gabinete do PR, pois houve vazamento do ar condicionado que fica acima da mesa da televisão onde se encontrava o respectivo painel, o painel ainda opera, mas as baterias tanto deste painel como o do que se encontra na Sala de Reuniões do PR tem pouquíssima durabilidade e em caso de defeito estão fora do catálogo dos revendedores. Portanto, a aquisição de novos equipamentos e com garantia prevista contratualmente em uma versão atualizada e com peças de reposição novas e em primeiro uso, minimiza os riscos de problemas mais graves em sua operação.

Consta-se ainda que, a manutenção de uma nova solução tendo a ser mais eficaz tendo em vista que se tratará de equipamentos presentes no catálogo de venda da fabricante vencedora da presente contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda prevista corresponde à necessidade de fornecimento de equipamentos de automação e serviços técnicos especializados para atualizar tecnologicamente os recursos audiovisuais de 2 (duas) salas da Presidência da República, considerando os equipamentos e serviços.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	1	Sistema de Processamento e Controle de Automação	70653	UND	2	R\$ 21.752,00	R\$ 43.504,00
	2	Tela Touch Screen de Fabricação própria do Fabricante da Solução com suporte de mesa para Controle de Automação	70653	UND	2	R\$ 36.254,00	R\$ 72.508,00
	3	Tablet IOS/Android de no mínimo 10 polegadas para controle sem fio da automação e aplicativo da Solução. O Tablet deve ter o sistema operacional IOS ou Android de mais recente lançamento.	70653	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	4	Sistema de iluminação e Controle de Cortinas (persianas e Black outs)	70653	UND	2	R\$ 16.047,00	R\$ 32.094,00
	5	Condicionador de Energia mínimo 3KVA	70653	UND	1	R\$ 4.070,58	R\$ 4.070,58

	6	Serviços de Instalação	15792	UND	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
	7	Operação Assistida	15792	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	8	Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte /Reprogramações por 12 meses.	15792	MESES	12	R\$ 5.221,00	R\$ 62.652,00
	PREÇO GLOBAL			N/A	N/A	N/A	R\$ 235.578,58

A demanda prevista corresponde à necessidade de fornecimento de equipamentos de automação e serviços técnicos especializados para atualizar tecnologicamente os recursos audiovisuais de 2 (duas) salas da Presidência da República, considerando os equipamentos e serviços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

ESTIMATIVA DE VALOR DA DEMANDA

Outro ponto a ser considerando, é que o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 sendo dividido em: item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças item 02 de R\$ 33.059,71, lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos e alguns como o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E>, aumentando muito o risco de descontinuidade do serviço.

Estimativa de custo único total de aquisição de R\$ 235.578,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), ressaltando que deste total R\$ 62.652,00 se refere a contratação por 12 (doze) meses do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações.

ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS

- ANO 2021 (2 meses e 4 dias de manutenção) ANO 2022 ANO 2023 ANO 2024 ANO 2025 (9 meses e 27 dias de manutenção)
- Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte /Reprogramações

- R\$ 184.064,71R\$ 62.652,00R\$ 62.652,00R\$ 62.652,00R\$ 51.687,90R\$ 423.708,61

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS					TOTAL
	ANO 2021 (2 meses e 4 dias de manutenção)	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025 (9 meses e 27 dias de manutenção)	
Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte /Reprogramações	R\$ 184.064,71	R\$ 62.652,00	R\$ 62.652,00	R\$ 62.652,00	R\$ 51.687,90	R\$ 423.708,61

FONTE DE RECURSOS

Tesouro Nacional - Fonte 100

DO PREÇO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação está estimado em R\$ 235.578,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , ressaltando que deste total R\$ 62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) se refere a contratação por 12 (doze) meses do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva /Suporte/Reprogramações.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A pesquisa de preços para fins de elaboração da estimativa de preços foi elaborada conforme disposto no art. 5º inc. IV da INº 73, de 05 de agosto de 2020, tendo em vista que não foi identificado no Painel de Preços e em sites contratações similares ao objetivo pretendido.

Considerando que a pesquisa mercadológica foi direta com fornecedores será adotado como critério de formação de valor estimado o menor preço apresentado conforme Mapa de Pesquisa de Preços.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na Unidade Gestora 110001.

Outro ponto a ser considerando, é que o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 sendo dividido em: item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças item 02 de R\$ 33.059,71 , lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos e alguns como o o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E>, aumentando muito o risco de descontinuidade do serviço.

Estimativa de custo único total de aquisição de R\$ 235.578,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , ressaltando que deste total R\$ 62.652,00 se refere a contratação por 12 (doze) meses do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

INDIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Quanto ao agrupamento dos itens, verifica-se que o objeto é composto por elementos interdependentes, que unidos formam um sistema único, uma solução única que, por suas características, deve funcionar de forma sincronizada, sob pena de comprometer se o resultado esperado. Em outras palavras, a falta de um dos equipamentos ou a instalação inadequada prejudica todo o conjunto.

Destarte, concluiu-se que não se apresenta conveniente e tampouco vantajosa, operacional e financeiramente, a separação do objeto em comento em lotes distintos para equipamentos de áudio e vídeo, visto que a licitação em conjunto visa atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela qualidade do produto final, que são os equipamentos corretamente instalados, programados, integrados à automação, bem como suplantados com o fornecimento de treinamento necessário para a boa operação de todo o sistema, compondo um produto final único e interdependente.

Ademais, considerando o fornecimento dos equipamento e também o serviço de manutenção e suporte técnico, visto o disposto no Acórdão 265/2010 – Plenário, verbis:

Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666 /1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...”

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA À CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Destaca-se, na tabela abaixo, o alinhamento da contratação pretendida em relação aos instrumentos de programação estratégica da Presidência da República:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N07	OE02, OE08, OE11 e OE14, do Plano Estratégico Institucional 2019-2022

ALINHAMENTO AO PDTIC (2021-2022)

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A34	Modernizar sistema de automação do gabinete do Presidente da República	A34	Sistema (Creston) atualizado

ALINHAMENTO AO PAC (2021)

Indicação dos itens que correspondem à demanda constante do Plano Anual de Contratação - PAC vigente. (Instrução Normativa SEGES/ME nº1/2019), acompanhado do espelho de consulta ao Sistema PGC (Doc. SEI nº 2458497).

Item	Descrição	Nº Doc. SEI
3195	Modernização da solução de automação do gabinete do Presidente da República	2458497

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
0E02	Aumentar nível de satisfação dos usuários de TIC da PR

0E08	Promover a inovação e a modernização da infraestrutura e serviços de TIC
0E11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC
0E14	Ampliar a capacidade de entrega dos serviços de TIC

A aquisição dar-se-á pela modalidade pregão, utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos através de edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Sua base legal encontra previsão na Lei nº 10.520/2002 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, bem como o disposto no art. 5º e no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 7.174/2010 e a IN. SGD/ME nº 1/2019.

Ressalta-se, ainda, que o objeto contratado não se encontra contemplado, na presente data, nos Catálogos de Soluções de TIC (fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>).

13. Soluções Inviáveis

SOLUÇÕES INVIÁVEIS

Em análise comparativa, tecnicamente a opção 1 não é a prevista no PAC tendo em vista que conforme espelho SEI nº 2458497 a previsão é a de Modernização da solução de automação e não um novo contrato de manutenção de 12 (doze) meses e que poderia ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, ademais, apenas um novo contrato de manutenção levaria o atual equipamento que já está fora do período de garantia a operar por ainda mais tempo aumentando em muito as chances de panes mais graves e falta de peças, afinal, a atual solução já é obsoleta.

Ademais, na Opção 1 de Manter o atual equipamento existente na Presidência da República limitaria a concorrência no processo licitatório a poucos fornecedores autorizados pelo fabricante.

Outro ponto a ser considerando, é que o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 sendo dividido em: item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças item 02 de R\$ 33.059,71, lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos e alguns como o o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E>, aumentando muito o risco de descontinuidade do serviço.

14. Resultados Pretendidos

RESULTADOS PRETENDIDO

A contratação pretendida, pretende:

- Realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação de ambientes com suporte e garantia.
- Adequar e modernizar a automação do Gabinete e da Sala de Reuniões do Presidente da República;
- Melhorar e otimizar a gestão dos equipamentos de climatização, iluminação e eletro-eletrônico dos ambientes do Presidente da República
- Racionalizar os custos com energia elétrica .
- Elevar o nível do provimento de serviço que já se encontra bastante obsoleto bem como ter garantia dos equipamentos e Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte e Reprogramações e a satisfação do usuário.

15. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Faz-se indispensável a previsão de serviço de reposição dos componentes eletrônicos necessários ao funcionamento do sistema informatizado. Ressalte-se, porém, que seus módulos não costumam ser comercializados em Brasília/DF, podendo-se gerar uma demora demasiada à sua substituição. Desta forma, impõe-se que a prestadora do serviço disponha, em estoque local, o mínimo recomendável para a pronta reposição, em caso de problemas, destacadamente dos componentes de maior suscetibilidade a falhas.

Ainda no que tange à manutenção corretiva e reprogramações da solução não há necessidade de se prever recursos materiais, nem de se contratar qualquer serviço de mão-de-obra continuada, e, em relação às necessidades de recursos humanos, estes se distribuem da seguinte forma:

- Função 1: gestor do contrato, responsável pelo bom gerenciamento da execução contratual.

16. Possíveis Impactos Ambientais

NÃO SE APLICA

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação garantirá o atendimento às necessidades, sendo viável do ponto de vista técnico e de negócio.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 54, de 24 de março de 2021, SEI nº 2466212. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante e pela autoridade máxima da área de TIC.

18. Responsáveis

Adriano Franco Bezerra Matrícula/SIAPE: 1395224

ADRIANO FRANCO BEZERRA
INTEGRANTE REQUISITANTE

Efetua-se a troca de Integrante Técnico.

EDSON LUIZ NASSAR GOUVEA
Integrante Técnico

Helio Cabral Sant´ana Matrícula/SIAPE: 1353536

HELIO CABRAL SANT´ANA
Diretor de Tecnologia da Presidência da República